



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 9620/2025

“Dispõe sobre autorização e funcionamento da E.M. Mathew Lucca Carmo Damasceno.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a instalação e o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental de 9 anos - “E.M. Mathew Lucca Carmo Damasceno”, localizada na Rua Tijucas, 160, Bairro Camburi, na cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2024 e revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 9.525/2024.

São Sebastião, 25 de março de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
PREFEITO